

31/000.529/20	0875	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Alessandra Ricci Sabino	5.000,00
31/000.530/20	0876	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Clemir Viera Junior	5.000,00
31/000.531/20	0877	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Thais Duarte Miranda	5.000,00
31/000.532/20	0878	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Gabriel Cardoso Gonçalves	5.000,00
31/000.533/20	0879	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Mikail Alessandro Gouvea Faria	5.000,00
31/000.534/20	0880	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Joel Severino da Silva	5.000,00
31/000.535/20	0881	Suprimento de Fundos	16/03	MS/SEJUSP/SF Leonardo Antunes ballerini	5.000,00

Campo Grande, 21 de julho de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA N.09 de 21 de julho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando as Portarias n. 188 de 3 de fevereiro de 2020 e a 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal n. 14.195, de 18 de março 2020, que declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando que a Agência Estadual de Metrologia de Mato grosso do Sul está exercendo o Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o art. 2º desta norma e o Decreto Estadual nº 15.398, de 23 de março de 2020, mas por orientação do INMETRO as atividades de Fiscalização Metrológica e Avaliação da Conformidade que exigem atuação presencial devem ser retomadas gradualmente, visando a retomada das atividades econômicas no Brasil;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.411, de 1º de abril de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria n. 241 de 06 de julho de 2020 que aprova o Plano de Retorno dos servidores e colaboradores do INMETRO às atividades presenciais de maneira gradual, planejada e segura;

RESOLVE:

Art. 1. Prorrogar até a edição de ato normativo em sentido contrário, o período de vigência da autorização para a implantação do Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020 e a Portaria AEM/MS nº 03, de 23 de março de 2020.

Art. 2. Determinar a retomada parcial e gradual das atividades conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pelas Diretorias Técnica e Administrativa de forma a conciliar o trabalho presencial com o de regime remoto, considerando as mais variadas situações em que se enquadram os servidores públicos, sem prejuízo das regulares fiscalizações, verificações metrológicas e perícias, além dos casos de urgência motivados por denúncias à AEM/MS e em casos de evidente abuso contra o consumidor, incolumidade pública das pessoas, ficando ainda os Diretores e as Chefias imediatas de plantão para a coordenação das atividades e resolução de eventuais problemas, quer presencial ou remotamente.

Art.3. Além da força de trabalho que já vem atuando presencialmente na AEM, ficam convocados os servidores não pertencentes ao grupo de risco a retomar ao trabalho presencial em sistema de revezamento, conforme consta no plano de trabalho”

Parágrafo Único – O retorno está sendo gradual, previsível, seguro, responsável e alinhado as orientações da Administração Pública Federal, Estaduais e Municipais.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2020 com validade até a edição de ato normativo em sentido contrário.

Campo Grande - MS, 21 de julho 2020.

NILTON PINTO RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0091/2020/AGESUL N° Cadastral: 13121
Processo: 57/101.381/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP
Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, INTEGRANTE DO CONVÊNIO 1362/2007 - EMENDAS 2007/FUNASA pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 13 de julho de 2020.
Data da Assinatura: 10/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERTO ARCANGELO

Extrato da Decisão Recursal referente ao Contrato N° 0223/2018/AGESUL N° Cadastral: 10627
Processo n. 57/100.993/2018
Assunto: Recurso administrativo em face de decisão que aplicou penalidades.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Alicerce Construtora Ltda - EPP
Decisão: Considerando todos os fundamentos de fato e de direito consignados nos presentes autos, DECIDO: **dar parcial provimento** ao recurso interposto pela empresa Alicerce Construtora Ltda - EPP, reformando-se a decisão anterior, de modo a diminuir o valor da penalidade de multa para o montante de R\$ 47.246,61 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, em razão da inexecução parcial do objeto, com base no artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e subitens 10.2.2 e 10.2.4, do respectivo contrato.
Data da Assinatura: 06/07/2020
Assina: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Extrato do Termo de Paralisação da Ordem de Execução de Serviços N° EX 0011/2020/AGESUL N° Cadastral: 13545
Processo: 57/100.327/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA, ROCHEDO E JUTI/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 07 de julho de 2020.
Data da Assinatura: 06/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 190 de 15 de julho 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado: